
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: csyhwsyt <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/11/2021 Indicação nº 8119/2021 Protocolo nº 12890/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE DE FAZENDA, ROGÉRIO GALLO, A NECESSIDADE VIABILIZAR A ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO ICMS-ST PARA AS INDÚSTRIAS DE REFRIGERANTES.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a urgência na necessidade de viabilizar a a alteração da cobrança do ICMS-ST para as indústrias de refrigerante.

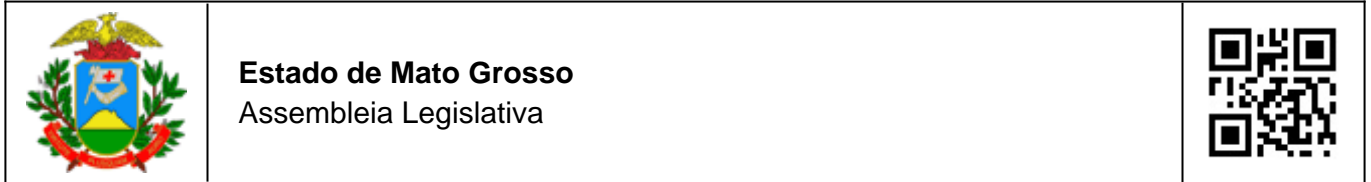
## JUSTIFICATIVA

A presente indicação é oriunda do ofício nº 21/2021, de autoria do Sr. Fernando Rodrigues de Bairros, presidente da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (AFEBRAS) que pugna pela mudança na cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços pago na ST (Substituição Tributária) para as indústrias de refrigerantes.

A substituição tributária é um sistema que atribui a responsabilidade pelo recolhimento do tributo de toda cadeia de comercialização do produto ou prestação de serviço a um único contribuinte. Dessa forma, há pagamento do ICMS antes da ocorrência do fato gerador (ato que gera a obrigação de pagar o imposto).

A Afrebras informa que, na prática, a ST impacta negativamente no fluxo de caixa e no capital de giro das pequenas e médias indústrias do setor no Estado, o que dificulta a projeção das mesmas no mercado regional, tendo em vista que o setor de refrigerantes abrange empresas de variações e diferentes tamanhos.

Na maioria das vezes a base de cálculo acarreta em um recolhimento maior do ICMS-ST, haja vista que o mecanismo não corresponde ao valor real da operação, mas sim de uma expectativa presumida, sem levar em consideração o potencial econômico de cada empresa. Assim como não há diferenciação entre



pequenos e grandes os empresários menores ficam sobrecarregados, o que prejudica o crescimento da economia brasileira.

Desta forma o setor de refrigerantes precisa de uma mudança na forma de cobrança realizada, até mesmo por exclusão do setor da substituição tributária a fim de garantir uma cobrança justa para todas as empresas, sem prejudicar o consumidor.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2021

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual